



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho*

DECRETO Nº.32/2018

Em, 10 de Setembro de 2018.

“Decreta LUTO no  
Município de Ribeirãozinho.”

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito  
Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 10 de setembro de 2018, a partir das 10:00 horas em decorrência do falecimento da Servidora efetiva Sr. **OZANA PEREIRA FEITOSA** ocorrido na noite de 09/09/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho –  
MT, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

**RONIVON PARREIRA DAS NEVES**  
PREFEITO MUNICIPAL